

**PORTARIA COREN-RN Nº 46/2026**

*Institui a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que versa a Resolução COFEN nº 792/2025, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a política de incentivo da atual Gestão deste Regional à criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde do RN;

**CONSIDERANDO** tudo que consta no Processo administrativo da Comissão de Implantação das CEEnf do Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 616ª Reunião Ordinária, ocorrida em Natal-RN, no dia 23 de outubro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º-** Instituir a Comissão de Ética de Enfermagem Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes.

**Art. 2º -** A Comissão de Ética de Enfermagem representa o Conselho Regional de Enfermagem nas instituições onde existe Serviço de Enfermagem, com funções: educativa, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem.

**Art. 3º-** Designar os profissionais, abaixo listados, para compor a Comissão de Ética de Enfermagem:

**Membros Efetivos:**

- Lorena Albuquerque Vieira - Coren-RN nº 293.683-ENF - Presidente;
- Patrícia Valeria Dias dos Santos - Coren-RN nº 504.064 – TE - Secretária;
- Maria Madalena dos Santos - Coren-RN nº 476565-TE;

Av. dos Gerânios, 1805. Lagoa Nova. CEP: 59.078-040. Natal-RN. Telefone (84) 99802-0889/0971

**Home page:** <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)



**Membros Suplentes:**

- Paloma Batista Costa – Coren-RN nº 441.479- ENF;
- Robson Medeiros de Azevedo – Coren-RN nº 1.039.639-TE;
- Adriana Caldas Jerônimo- Coren-RN nº 617.893- TE.

**Art. 4º** - O mandato dos membros eleitos será de 03 (três) anos, admitida apenas uma reeleição.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 23 de janeiro de 2026.

*Manoel Egídio da Silva Júnior*

**Manoel Egídio da Silva Júnior**

Coren-RN n.º 44.942-ENF-IR

**Presidente**

*Dinara Teresa Batista de Moura*

**Dinara Teresa Batista de Moura**

Coren-RN nº 236.750-ENF

**Conselheira Secretária**